

Regina Olga Ribeiro Gomes  
 Reinaldo Gabriel Faria Morais  
 Rita Cêu Martins Pereira Nunes  
 Rita Maria Medeiros Gonçalves Santos Maciel  
 Rogério Magalhães Matias  
 Rosa Margarida Oliveira Silva  
 Rosalina Jesus Andrade Maria Correia  
 Rui Jorge Ribeiro Grilo  
 Rui Maia Faria  
 Rui Manuel Isidro Miguel  
 Rui Manuel Pinheiro Martins Soares  
 Rui Miguel Mamede Bernardo  
 Silvestre Fernandes Saraiva  
 Sílvia Maria Brazão Pereira Lentilhas Caldeira  
 Silvino Miranda Teixeira  
 Tito Pereira Sousa  
 Vasco Manuel Passos Lima  
 Virgílio Ferreira Rocha  
 Vítor Manuel Matos Duarte  
 Vítor Silva Pereira Canastro e  
 Zália Maria Pereira Caetano

Citados, para no prazo de quinze dias se constituírem como contra interessados, no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, em que formula o seguinte pedido: a condenação do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a revogar o despacho que indeferiu os seus pedidos de nomeação em cargos de chefia, condenando o R. a rever a sua posição tomada no concernente a todos os representados do Autor, tal como, a sua condenação ao pagamento de custas, procuradoria e demais encargos com o processo.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como Contra-Interessados, os contra-interessados, que como tal se tenham constituído, consideram-se citados para contestarem, no prazo de trinta dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação específica não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao Juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de quinze dias contados do momento em que o contra Interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos;

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de fevereiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Telo Afonso*. — O Escrivão, *António Cunha*.

207680334

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 71/2014

Processo: 2906/06.4TBOAZ

Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Referência: 4433612

Encerramento do processo

Insolvente: Caraze — Carnes de Azemeis, L.ª, NIF 504373838, Endereço: Zona Industrial, 3720-502 Santiago de Riba — UI

Administrador de Insolvência: Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supraidentificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: após o roteio final

Efeitos do encerramento: artigo 233.º, n.º 1, als a) a d) do CIRE.

26 de fevereiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *José Luís Gonçalves Pereira*.

307650948



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 3769/2014

O Banco de Portugal informa que, no dia 21 de março de 2014, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, designada «Compositores Europeus — Marcos Portugal», integrada na série «Europa».

As características da supracitada moeda estão descritas na Portaria n.º 3/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro.

A distribuição da moeda, ao público, será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

5 de março de 2014. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *João José Amaral Tomaz*.

307679566

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 195/2014

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 17 de dezembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Dr. Jorge Manuel Gusmão da Fonseca, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do

Algarve, no período de 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

10 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207681509

Deliberação (extrato) n.º 715/2014

#### Delegação de competências nos diretores das unidades orgânicas

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com o n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do despacho normativo n.º 65/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, conjugados com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de gestão da Universidade do Algarve, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2014, deliberou delegar nos diretores das faculdades, escolas e instituto da Universidade do Algarve, respetivamente:

Prof. Doutor Rui Manuel Cabral e Silva, diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia;

Prof. Doutor Efigénio da Luz Rebelo, diretor da Faculdade de Economia;

Prof. Doutor António Manuel da Conceição Guerreiro, diretor da Escola Superior de Educação e Comunicação.

Prof. Doutor Francisco Manuel Dionísio Serra, diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo;

Prof.ª Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares, diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais;

Professor Ilídio da Encarnação de Jesus Neto Mestre, diretor do Instituto Superior de Engenharia;

as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no País, de pessoal docente e não docente e as respetivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou de outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída à unidade orgânica ou que não envolvam encargos para a instituição;

2) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;

3) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva unidade orgânica;

4) Conceder equiparações a bolsheiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;

5) Autorizar o pagamento de despesas e de reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneiio atribuído à unidade orgânica;

6) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à unidade orgânica, até aos limites legalmente previstos.

Os diretores das faculdades, escolas e instituto da Universidade do Algarve podem subdelegar, de forma expressa, as competências ora delegadas nos subdiretores das respetivas unidades orgânicas.

A presente delegação de competências e de poderes produz efeitos a 19 de dezembro de 2013, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados

17 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Gestão,  
*Prof. Doutor António Branco.*

207681752

#### **Deliberação (extrato) n.º 716/2014**

##### **Delegação de competências na presidente do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do despacho normativo n.º 65/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de gestão da Universidade do Algarve, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2014, deliberou delegar na presidente do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, da Universidade do Algarve, Prof.ª Doutora Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos referentes ao Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina:

1) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no País, de pessoal docente e não docente e as respetivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou de outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída ao Departamento ou não envolvam encargos para a Instituição;

2) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;

3) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis;

4) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneiio atribuído ao Departamento;

5) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respetivo Departamento, até ao montante de € 99 759,58.

A presente delegação de competências e de poderes produz efeitos desde 19 de dezembro de 2013, ficando assim ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados.

17 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Gestão,  
*Prof. Doutor António Branco.*

207681671

#### **Deliberação (extrato) n.º 717/2014**

##### **Delegação de competências no Reitor, Vice-reitores, Pró-reitores, Administrador e Diretores das Unidades Orgânicas**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2014, deliberou delegar:

1 — No Reitor, Professor Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, a competência e poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar o pagamento de qualquer despesa devidamente autorizada e em condições de se processar o respetivo pagamento.

2 — Nos Vice-reitores, Professores Doutores Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas e Tomasz Boski, a competência para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até aos montantes previstos na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3 — As competências acima delegadas nos Vice-reitores, Professores Doutores Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas e Tomasz Boski, são extensivas aos respetivos substitutos legais.

4 — Nos Pró-reitores, Professores Doutores Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schutz, Paulo Manuel Roque Águas e António Eduardo de Barros Ruano, a competência para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 5.000,00€.

5 — No Administrador, Licenciado João Manuel Paulo Rodrigues, a competência para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 99 759,58 € previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

6 — Nos Diretores das Unidades Orgânicas, Professor Doutor Rui Manuel Cabral e Silva, Professor Doutor Efigénio da Luz Rebelo, Professor Doutor António Manuel da Conceição Guerreiro, Professor Doutor Francisco Manuel Dionísio Serra, Professora Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares e Professor Ilídio da Encarnação de Jesus Neto Mestre, e na subdiretora da Escola Superior de Saúde, Professora Doutora Emília Isabel Martins Teixeira de Costa, a competência para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 99.759,58 €.

As competências ora delegadas podem ser subdelegadas, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os Diretores das Unidades Orgânicas podem subdelegar, de forma expressa, as competências ora delegadas nos subdiretores das respetivas Unidades Orgânicas.

A presente delegação de competências e de poderes produz efeitos a 19 de dezembro de 2013, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados.

17 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Gestão,  
*Prof. Doutor António Branco.*

207681947

#### **Despacho (extrato) n.º 4107/2014**

Torna-se público que a vaga da referência B (área disciplinar de Medicina e áreas afins) do concurso documental internacional para preenchimento de duas vagas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para professor associado do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina (DCBM), no ramo de Ciências Médicas, aberto pelo edital n.º 226/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2013, ficou deserta devido ao facto de nenhum dos candidatos admitidos ter declarado aceitar o lugar nos termos legais.

3 de março de 2014. — O Reitor, *António Branco.*

207681322